



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 424/89 – DE, 19 DE ABRIL 1.989.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASCAV
– ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CULTURAL CAMINHO DA VIDA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASCAV – Assistência Social e Cultural Caminho da Vida, ligada à Igreja Renovada Caminho da Vida, órgão mantido pela FATECOM – Faculdade de Teologia e Filosofia de São Paulo.

Artigo 2º - Os efeitos perdurarão enquanto perdurar a Associação em nosso Município e sem desvio de seus objetivos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em, 19 de abril de 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação no lugar de costume. Data Supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.